



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2238/2023, de 15/03/2023.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 103.952,82 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1783/2022,

Decreta:


Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 103.952,82 (Cento e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
01 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.675,38
1062 - FNDE EDUC. INFANTIL NOVAS TURMAS	R\$ 4.675,38
07 - SEC. MUN. INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTAL	
2063 - MANUT. DAS ATIV. AMBIENTAIS	
568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$ 30.000,00
1112 - PROJETO MELHORES AMIGOS	R\$ 30.000,00
10 - ENCARGOS ESPECIAIS	
01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA	
0007 - DEVOLUÇÕES DE CONVÊNIOS	
298 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 69.277,44
1107 - CONVÊNIO PROGRAMA ILUMINA RS	R\$ 69.277,44

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:


- R\$ 66.698,34 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 1107)
- R\$ 2.579,10 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 1107)
- R\$ 34.675,38 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1062, 1112)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




CLEONICE F. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO



CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA